



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES À DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CADASTRO DE RESERVA

O Núcleo de Educação à distância (NEaD), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de Tutores a distância para atuar nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como Tutor(a) a distância nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos na modalidade à distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). O valor da bolsa de tutoria será conforme o que dispõe a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações de valores conforme divulgado pela CAPES.
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como a Portaria CAPES nº 249 de 08 de novembro de 2018 e a Portaria CAPES nº 102/2019, especificamente o Grupo 3, a modalidade de bolsa de Tutoria que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273 e das demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício da tutoria a distância dos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, os seguintes requisitos:
 - a) Formação em nível superior conforme expresso no item 4.1, Quadro 1, deste Edital; e
 - b) Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.
- 2.2. Cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - (a) Possuir experiência como tutor a distância; **ou**,
 - (b) Possuir carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para Educação à distância.
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
 - 2.3.1. Dedicar o mínimo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, as quais, poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório a disponibilização de pelo menos 01 hora diária, duas vezes por semana, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições do Tutor a Distância da Educação à distância (EaD) na UFERSA:
 - (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
 - (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no ambiente virtual, conforme o cronograma do curso;
 - (c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;

- (d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (e) Participar das atividades de capacitação de atualização, presencialmente e/ou virtualmente, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (f) Elaborar quando solicitado, relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de curso;
- (g) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, presencialmente e/ou virtualmente, realizadas pelo NEaD/UFERSA;
- (h) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, as quais poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana para acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem.
- (i) O não cumprimento das atribuições típicas da tutoria de forma satisfatória implicará no desligamento do Tutor do curso/disciplina que está vinculado.

3.2 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

3.3 O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.4 O Tutor poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como tutor a distância de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis indicados para tutor a distância

| Componentes Curriculares | Formação |
|---|---|
| ESTADO, GOVERNO E MERCADO - 30H | <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos do item 2 • Graduação em Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Direito e Educação ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES). |
| O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA - 30H | |
| DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO - 30H | |
| POLÍTICAS PÚBLICAS - 30H | |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL - 30H | |
| O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS - 30H | |
| INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA - 30H | |
| CULTURA E MUDANÇA ORGANIZACIONAL - 30H | |
| COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - 30H | |
| REDES PÚBLICAS DE COOPERAÇÃO EM AMBIENTES FEDERATIVOS - 30H | |
| GESTÃO OPERACIONAL - 45H | |
| GESTÃO LOGÍSTICA - 30H | |
| PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO PÚBLICO - 45H | |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 10 deste edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;

- (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
- (d) Anexar comprovante de quitação eleitoral;
- (e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- (f) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
- (g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência no magistério do Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- (h) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para Educação à distância;
- (i) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado;
- (j) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
- (k) Anexar a ficha preenchida dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II.
- (l) Anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II deste edital.

5.3.O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição corresponderá ao seu indeferimento.

5.4.O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

5.5.Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

5.6.O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 etapas classificatória e eliminatória descritas a seguir:

6.1.1 Homologação das Inscrições (Eliminatória)

6.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

6.1.1.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 e 4.1 deste Edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.4 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

6.1.2 Análise de currículo (Eliminatória e Classificatória)

6.1.2.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

6.1.2.2 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.3 Entrevista técnica (Classificatória)

6.1.3.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com Educação à distância, com base nos critérios definidos no Quadro 2. A entrevista será *on-line* utilizando recursos de webconferência através do *Google Meet* ou presencial na sala do NEaD, conforme determinação da comissão responsável pelo presente edital.

Quadro 2: Critérios gerais de Análise da Entrevista

| Critérios gerais de Análise da Entrevista | Pontuação |
|--|-----------|
| Conhecimento sobre Educação à distância, metodologia, legislação, programas, etc. | 15 |
| Experiências na Educação à distância (como estudante em cursos de formação, atualização, graduação, pós-graduação) | 15 |

| | |
|---|-----|
| Atuação docente em cursos presenciais (educação básica, técnico, graduação e pós-graduação) | 20 |
| Atuação em cursos à distância como tutor(a) e docente (educação básica, técnico, graduação e pós-graduação) | 30 |
| Disponibilidade para atuação | 20 |
| Total | 100 |

6.1.3.2 Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo 05 candidatos por disciplina, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.

6.1.4 A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.5 Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.6 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

- (a) Maior experiência comprovada com Educação à distância;
- (b) Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
- (c) Maior idade.

6.1.7 Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Bem como, serão indeferidos os pedidos de recurso para complementação de documentação.

7.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta individual ao candidato diretamente no e-mail utilizado no formulário de recurso.

7.4 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.

8.2 O candidato aprovado poderá também ser aproveitado para outro componente curricular, caso surja necessidade e naquele momento não exista edital vigente com candidatos aprovados para a disciplina/função, desde que possua compatibilidade de formação.

8.3 São documentos exigidos para vinculação:

- (a) Cópia do diploma de graduação;
- (b) Cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- (c) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (d) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (e) Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD).

8.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância EaD/UFERSA será desligado da disciplina.

8.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS | LOCAL |
|--|---|--------------------|
| Divulgação do edital | 01/03/2024 a 31/03/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Período de inscrições | 01/03/2024 a 01/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Divulgação da homologação das inscrições | 02/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Interposição de recurso da homologação | Até 48 horas após a divulgação do resultado | nead.ufersa.edu.br |
| Homologação final (caso alterada por recurso) | 05/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Análise Curricular | 08/04 a 12/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Divulgação do resultado da análise curricular | 15/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Interposição de recurso da análise curricular | Até 48 horas após a divulgação do resultado | nead.ufersa.edu.br |
| Resultado final da análise curricular (caso alterada por recurso) e Divulgação do cronograma das entrevistas | 18/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Entrevistas | 22 a 25/04/2024 | Webconferência |
| Resultado da Entrevista | 26/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Interposição de recurso das entrevistas | Até 48 horas após a divulgação do resultado | nead.ufersa.edu.br |
| Divulgação do resultado da Entrevista (caso alterada por recurso) | 29/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |
| Resultado Final | 30/04/2024 | nead.ufersa.edu.br |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato corresponderá ao indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período (artigo 3º, caput, da Portaria 102/2019).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 01 de março de 2024

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
GABINETE DA REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2024

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

| |
|--------------------|
| Nome: |
| Disciplina: |

| Será marcado um X para cada item comprovado | | |
|---|---|--|
| | (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em https://nead.ufersa.edu.br/ . | |
| | (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH); | |
| | (c) Anexar cópia de comprovante de residência. | |
| | (d) Anexar comprovante de quitação eleitoral. | |
| | (e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino. | |
| | (f) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida. | |
| | (g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior. | |
| | (h) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou carga horária mínima de 40 horas de cursos de formação para Educação à distância. | |
| | (i) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado. | |
| | (j) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital. | |
| | (k) Anexar a ficha preenchida dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO II. | |
| | (l) Anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO II. | |

| | |
|----------------------|--------------------------|
| | INSCRIÇÃO HOMOLOGADA |
| | INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA |
| Motivo / Observações | |



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2024

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

| |
|-------------|
| Nome: |
| Disciplina: |

| Comprovações | DECLARADO | VALIDADO |
|--|-----------|----------|
| Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada – máximo 20 pontos) Graduação - 05 pontos / Especialização – 10 pontos / Mestrado – 15 pontos / Doutorado – 20 pontos | | |
| Exercício do Magistério na Educação Básica Pública ou Profissionalizante (máximo 15 pontos) 1 a 3 anos – 05 pontos / 4 a 7 anos – 08 pontos / 8 a 10 anos – 10 pontos / acima de 10 anos – 15 pontos | | |
| Exercício do Magistério no Ensino Superior na área objeto do curso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos | | |
| Exercício do Magistério no Ensino Superior na Educação à distância na área objeto do curso (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos | | |
| Experiência em Educação à distância (máximo 25 pontos) Professor Conteudista - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos Tutor EAD - 1 a 4 semestres: 10 pontos / acima de 5 semestres – 15 pontos Tutor Presencial - 1 a 4 semestres: 5 pontos / acima de 5 semestres – 10 pontos | | |
| Total | | |

* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

*** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:

Disciplina:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor a Distância** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

| | Dias | | | | | | |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|---------|
| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Domingo |
| Manhã | | | | | | | |
| Tarde | | | | | | | |
| Noite | | | | | | | |

_____, ____ de _____ 2024

Assinatura do candidato